



PORTARIA Nº. 135, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Cria e designa o grupo, CORECON MULHER, para a pesquisa e debate sobre diferentes temáticas relacionadas à questão da mulher para a construção de uma sociedade justa e igualitária, exercendo o papel do CORECON-MG relacionado ao desenvolvimento econômico e a justiça social de nosso país.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos de interação, estudo e conscientização sobre o papel da mulher na sociedade, no mercado de trabalho, na cultura, na política e demais setores, fortalecendo seu papel, dando espaço para divulgação de seus trabalhos, bem como promover diálogos, palestras, cursos e premiações para mulheres.

CONSIDERANDO a necessidade de criar laços e aperfeiçoar a participação, dentro do Grupo de Trabalho da Mulher Economista, criado pelo COFECON através da portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 2018 a qual designa a composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do COFECON;

CONSIDERANDO o número elevado de pessoas que participaram das discussões e debates promovidos pelo Fórum das Mulheres Economistas, realizado em Minas Gerais, durante o XXII Congresso Brasileiro de Economia;

CONSIDERANDO a proposta apresentada na Plenária do CORECON-MG em sua 1ª Reunião Ordinária, de 03 de janeiro de 2019, com vistas à institucionalização do “Corecon Mulher”;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e designar membros integrantes do grupo - CORECON MULHER - tendo como objetivo aproximar as mulheres profissionais e as estudantes dos cursos de Ciências Econômicas e Relações Econômicas Internacionais, bem como promover ações que as enalteilham profissionalmente, dando visibilidade à Mulher Economista, investigando e divulgando a posição relativa das mulheres economistas em seus vários estágios da carreira acadêmica e no mercado de trabalho e tentando ainda identificar as causas para a baixa representatividade das mulheres na área.

Art. 2º - Nomear como membros integrantes para compor o Grupo - CORECON MULHER - as Conselheiras do CORECON-MG, Sra. Tânia Cristina Teixeira; Sra. Pâmela Lorrany Sobrinho; Sra. Emmanuele Araújo da Silveira e a Sra. Valquíria Aparecida Assis.

§ 1º - A Comissão terá como Coordenadora, a Conselheira e Vice-Presidenta do CORECON-MG, Sra. Tânia Cristina Teixeira, que deverá dar cumprimento aos mecanismos a serem utilizados para alcançar os objetivos do Grupo - CORECON MULHER – propondo a interação, o estudo e a conscientização sobre o papel da mulher na sociedade, no mercado de trabalho, na cultura, na política e demais setores, fortalecendo seu papel, bem como promover diálogos, palestras, cursos e premiações para mulheres.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS
PRESIDENTE CORECON-MG